LEI Nº 2.527 DE 26 DE MAIO DE 2022.

DÁ DENOMINAÇÃO AO LABORATÓRIO AGRÍCOLA DE ANÁLISE DE SOLOS DE CACHOEIRAS DE MACACU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado Laboratório Agrícola de Análise de Solos de Cachoeiras de Macacu Senhor JOCEMIR JOSÉ DA SILVA, sito Estrada RJ 116, Km 35, Morro do Céu, em Cachoeiras de Macacu/RJ.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MAIO DE 2022.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal